



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Comunitária Cultural Radio Amigos FM, e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Comunitária Cultural Radio Amigos FM, entidade sem fins lucrativos, com o repasse de recursos financeiros na ordem de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, objetivando a execução, por parte da entidade, de ações de interesse da comunidade local, de relevante interesse público e comunitário, na divulgação de informações de caráter educativo, informativo e de orientação social, objetivando o desenvolvimento das finalidades estatutárias da entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto

Unidade Orçamentária 08 Setor de Cultura

3350.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Projeto Atividade 2238 Apoio Cultural Rádio Amigos

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023


IRSON MILANI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo autoriza o município a firmar termo de colaboração com a Associação Comunitária Cultural Radio Amigos FM.

A Associação Comunitária Cultura Rádio Amigos FM é a entidade que detém autorização para os serviços de rádio comunitário em nosso município.

Os serviços de rádio comunitária possuem, a toda evidencia, relevante interesse público comunitário, razão pela qual foram instituídas.

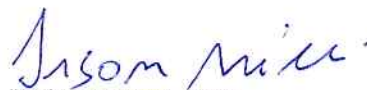
A nível local a rádio comunitária presta, conforme é sabido, relevantes serviços de divulgação de informações de caráter educativo, informativo, de orientação social e de interesse da comunidade. Não bastasse divulga também informações de interesse público local.

Entidades que tais, embora a relevância do serviço que presta, muitas das vezes possuem dificuldades no custeio das despesas.

Nesse sentido tem o presente a finalidade de, se autorizado por esta Casa Legislativa, efetuar um repasse mensal, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , para contribuir no custeio destas despesas e possibilitar que a nossa comunidade continue tendo acesso às informações, vez que se trata de um veículo de auto alcance e rápida divulgação de informações, muitas delas na área da saúde e educação.

Este auxilio, se aprovado, se dará nos termos da lei federal 13.019/2014, de modo que se aprovado o presente projeto será dado os encaminhamentos respectivos.

Assim é que encaminhamos o presente projeto para apreciação do Nobres Vereadores.


IRSON MILANI

Prefeito Municipal